



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino de Carapicuíba
EE CIDADE ARISTON ESTELA AZEVEDO VI
RUA QUELUZ, S/N – CIDADE ARISTON – CARAPICUÍBA – SP
FONE: 4167-0775
E-mail: e004191a@educacao.sp.gov.br

EDITAL PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO CICLO II ENSINO MÉDIO

O Diretor da Escola Estadual Cidade Ariston Estela Azevedo VI, em Carapicuíba, no uso de suas atribuições legis comunica a abertura das inscrições ao Posto de Trabalho na Função de Professor Coordenador do Ciclo II e Ensino Médio de acordo com a Resolução SE 88/07 – 53/10 – 08/11 – 42 de 10/04/2012 que dispõe sobre o Posto de Trabalho do Professor Coordenador:

I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- I- Ser portador de diploma de licenciatura plena ou certificado de especialização de Gestão Escolar, Mestrado ou Doutorado na área da Educação.
- II- Contar, no mínimo, com 3 anos de experiência docente na rede pública de ensino do Estado de São Paulo.
- III- Ser efetivo ou ocupante de função-atividade abrangido pelo §2º, do artigo 2 da Lei Complementar 1.010, de 01/06/2007, e LC 1.093/09.

§1º - a experiência docente, de que trata o inciso II deste artigo, deverá incluir preferencialmente, docência nas séries/anos de segmento/nível de ensino da Educação Básica referente ao posto de trabalho pretendido.

II – PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O PROFESSOR COORDENADOR DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

1. Conhecer as diretrizes da política educacional desta secretaria e os projetos que vêm sendo implantados;
2. Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
3. Mostrar-se flexível às inovações pedagógicas;
4. Ter domínio dos conhecimentos básicos de informática;
5. Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificações do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamentos.

Art.2º - O docente indicado para o exercício da função de Professor Coordenador terá como atribuições:

- I – Acompanhar e avaliar o ensino e o processo de aprendizagem, bem como os resultados do desempenho dos alunos;
- II – Atuar no sentido de tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço coletivo de construção permanente da prática docente;
- III – Assumir o trabalho de formação continuada, a partir do diagnóstico dos saberes dos professores para garantir situações de estudo e de reflexão sobre a prática pedagógica estimulando os professores a investirem em seu desenvolvimento profissional;
- IV – Assegurar a participação ativa de todos os professores do segmento/nível objeto da coordenação, garantindo a realização de um trabalho produtivo e integrador;
- V – Organizar e selecionar materiais adequados às diferentes situações de ensino e de aprendizagem;
- VI – Conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem, para orientar os professores;

Elvis Dacilheiro da Silva
RG: 19.514.722
Diretor Substituto

VII – Divulgar práticas inovadoras, incentivando o uso dos recursos tecnológicos disponíveis.



Art.3º - A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Coordenador será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.4º - A designação para o posto de trabalho de Professor Coordenador, na unidade escolar, dar-se-á por ato do Diretor de Escola e no Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino, por ato do Supervisor e do Dirigente Regional, em ambos os casos, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Único - Os critérios que se observarão de docente para designação que trata este artigo, em nível de unidade escolar, serão estabelecidos, conjuntamente, em cada Diretoria de Ensino, pelo Dirigente, Supervisores de Ensino e Diretores de Escola das unidades subordinadas.

III – PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Entrega de Proposta de Trabalho no período de 04/01/2021 à 11/01/2021, das 9h às 16h, na EE Cidade Ariston Estela Azevedo VI – Rua Queluz, s/n – Cidade Ariston – Carapicuíba – Fone: 4167-0775 ou enviar para o e-mail: e004191a@educacao.sp.gov.br.

IV – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, CONTENDO:

- a) Ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico fundamentado nos princípios que norteiam a Proposta Curricular do Estado de São Paulo;
- b) Currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos na área de Educação;
- c) Experiência profissional na área de Educação;
- d) Resumo de projetos que já trabalhou e que pretende implantar/desenvolver na U.E.

V – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

A entrevista ocorrerá no dia 13/01/2021 a partir das 09:00h.

Elvis Dezielero da Silva
RG: 19.914.722
Diretor Substituto